DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Sexta-feira, 24 de abril de 2026 **Ano IX | Edição nº 1125** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.406/26 - de 14 de abril de 2026.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal ceder abastecimento de combustível à particular e dá outras providências.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono o promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abastecer semanalmente, em caráter excepcional e exclusivo, o veículo de particular, marca/modelo Hyundai/Creta, flex, placa: FCM2C83, cor: branca, renavam: 01357397655, de propriedade de Márcia Eliane Finco, para transporte do filho matriculado junto a APAE de Araçatuba, o menor Miguel Haruyuki Finco Ohara, de segunda a sexta-feira.

PARÁGRAFO 1º. A autorização afim é válida para o exercício de 2026 ou enquanto perdurar o tratamento, ou Termo de Colaboração nº 01/26 firmado entre a Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro e a APAE **–** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba/SP, o que findar primeiro.

PARÁGRAFO 2º. O abastecimento será no importe de 15 (quinze) litros de álcool por dia, totalizando, 75 (setenta e cinco) litros por semana transportada.

ART. 2º. Cabe ao município apenas o abastecimento do veículo, desobrigando-o quanto a sua manutenção e seguro, que fica a cargo do proprietário.

PARÁGRAFO ÚNICO. A locomoção e o acompanhamento do menor ficará sob responsabilidade dos progenitores.

ART. 3º. Para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, serão utilizados recursos disponíveis no orçamento vigente.

ART. 4 . Ficam os efeitos desta Lei retroagidos a data de 02 de fevereiro de 2026.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.375/25, de 14/10/2025.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 14 de abril de 2026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

LEI Nº 2.407/26 - de 14 de abril de 2026.

"Revoga Lei, conforme especifica".

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 2.063/20, de 24 de agosto de 2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro – SP, em 14 de abril de 2026.

RENEE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura na data supra.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 10.290/26

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, à servidora desta prefeitura, senhora **ALESSANDRA FREITAS DOS SANTOS MILANI**, Registro/Matrícula nº 001046, lotado no cargo de Enfermeiro, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/09/24 a 30/08/25, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 22 de abril de 2.026.

RENÉE CREMA VIDOTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO
Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022

ATA DA 43ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO – COMTUR, DE GABRIEL MONTEIRO, DE ACORDO COM A LEI Nº 1.941/18, DE 18/04/2018, E DECRETO Nº 2.264/22, DE 25/02/2022 (reconduzido).

Em trinta e um de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 20:00 horas, na câmara municipal de Gabriel Monteiro, à Rua José Bonifácio, nº 105, centro, nesta cidade, foi realizada a 43ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, de Gabriel Monteiro. Começando os trabalhos, o presidente agradeceu a presença de todos e na sequência iniciou a ordem do dia apresentando a pauta. **1- Discutir acerca da proposta de indicação ao Executivo sobre a reforma da Praça José Antônio Martins Maldonado "Praça do Cristo" e substituição da cruz existente por outra mais moderna, além da cobrança junto ao Governo Estadual e Deputados, objetivando sua contemplação através do programa Bairro Paulista, cadastrado no sistema sem papel do Governo de São Paulo.** Decidido por unanimidade seu encaminhamento ao Executivo Municipal. **2- Participação dos membros do COMTUR na divulgação da corrida de rua "Gabriel Monteiro Run", realizada como parte das festividades do aniversário da cidade.** Todos se colocaram à disposição. **3- Participação e presença na feira comunitária com tema comemorativo "Dia das Crianças" na Praça Central.** Todos se colocaram à disposição. **4- Aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2025**. Em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, tendo eu Antônio Carlos Galhardo lavrado a presente ata, que após a leitura foi deliberada, aprovada e assinada por mim secretário e pelo presidente.

Paulo Sérgio Gallo
Presidente COMTUR

Antônio Carlos Galhardo
Secretário COMTUR

AV. JOSÉ LOPES PERES 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO
Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

"Comunicamos que a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, conforme Artigo 74 V, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a locação de um barracão de 330m² dentro da propriedade denominada Sítio Boa Vista, situado no km 17 do acesso Elizeu Bernabé, Bairro Saltinho, neste município de Gabriel Monteiro, edificado com a seguinte constituição: um salão com três divisões, uma cozinha, dois banheiros e duas salas de escritórios para instalação de postos de serviços, pelo período de 60 meses, uma vez que é o único imóvel existente no município capaz de atender as exigências da municipalidade, foi ratificada à: Veronica Vendrame Vidoto, no valor mensal de R$ 2.777,61 (dois mil, setecentos, setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Gabriel Monteiro, 22 de abril de 2026".

Gabriel Monteiro/SP, 22 de abril de 2.026.
RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Veronica Vendrame Vidoto: Objeto: locação de um barracão de 330m² dentro da propriedade denominada Sítio Boa Vista, situado no km 17 do acesso Elizeu Bernabé, Bairro Saltinho, neste município de Gabriel Monteiro, edificado com a seguinte constituição: um salão com três divisões, uma cozinha, dois banheiros e duas salas de escritórios para instalação de postos de serviços, pelo período de 60 meses, uma vez que é o único imóvel existente no município capaz de atender as exigências da municipalidade. Valor mensal de R$ 2.777,61 (dois mil, setecentos, setenta e sete reais e sessenta e um centavos). Assinatura: 23.04.2026. Fund. Legal: Dispensa de Licitação nº 25/2026.

Gabriel Monteiro/SP, 23 de abril de 2.026.
RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Oesteponto Relógios de Ponto Eireli: CNPJ 30.435.586/0001-88 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de software – Gerenciador de Unidades de Saúde, bem como orientação e suporte técnico. Os serviços de suporte ao software poderão ser realizados remotamente, utilizando-se dos meios disponíveis no momento da execução do serviço, como acesso remoto pela internet, telefone, correio eletrônico (e-mail) e programas de mensagens instantâneas (MSN, Skype) e serviços de Suporte e Manutenção de Software para Controle de Ponto. Prazo 12 meses. Valor: R$ 16.548,72 (dezesseis mil, quinhentos, quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 969,45 (novecentos, sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) mensais pelo item 01 e R$ 409,61 (quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos) mensais pelo item 02. Assinatura: 15.04.2026. Fund. Legal: Dispensa de licitação nº 22/2026.

Gabriel Monteiro/SP, 15 de abril de 2.026.
RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: F G de Farias Consultoria ME - CNPJ Nº 11.107.958/0001-00 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de orientação, assessoria e consultoria técnica nas áreas contábil e financeira, voltados à gestão pública municipal. Prazo 12 meses. Valor: R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais. Assinatura: 15.04.2026. Fund. Legal: Dispensa de licitação nº 23/2026.

Gabriel Monteiro/SP, 15 de abril de 2.026.
RENEE CREMA VIDOTO – PREFEITA MUNICIPAL

.....